

RESOLUÇÃO SESA N° 932/2023

Dispõe sobre a realocação de recursos financeiros da Portaria GM/MS n° 2.782, de 14 de outubro de 2020, para o Enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional decorrente do Coronavírus – Covid-19.

O Secretário de Estado da Saúde, gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, incisos I e XIII, da Lei Estadual n° 21.352, de 1 de janeiro de 2023, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131, do Decreto Estadual n° 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, além do disposto na Lei Estadual n° 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado,

- considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantida mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

- considerando a Lei Federal n° 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- considerando o inciso III do art. 17 da Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a Direção Estadual do Sistema Único em Saúde, mormente às competências da direção estadual do SUS, elencando a prestação de apoio técnico e financeiro aos Municípios e execução supletiva das ações e serviços de saúde;

- considerando a Portaria GM/MS n° 356, de 11 de março de 2020, que regulamentou e operacionalizou o disposto na Lei Federal n° 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

- considerando a Portaria GM/MS n° 3.896, de 30 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros aos Estados e Distrito Federal, para o enfrentamento das demandas assistenciais geradas pela emergência de saúde pública de importância internacional causada pelo novo Coronavírus e estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, a ser disponibilizado aos Estados e Distrito Federal, destinado às ações de saúde para enfrentamento do Coronavírus – COVID 19;

- considerando a Portaria GM/MS n° 2.782, de 14 de Outubro de 2020, que institui em caráter excepcional e temporário, incentivos financeiros federais de custeio para execução das ações de imunização e vigilância em saúde para enfrentamento à Emergência e Saúde Pública de Importância Nacional decorrente da Pandemia de COVID-19;

- considerando a Republicação da Portaria n° 2.782, em 09 de Dezembro de 2020, incluindo 5 (cinco) municípios (Cascavel, Toledo, Telêmaco Borba, Umuarama e Paranavaí);

- considerando a Deliberação nº 287/2021, da Comissão Intergestores Bipartite do Paraná referente a distribuição do valor de R\$ 2.800.000,00 (Dois milhões e oitocentos mil reais) para realização de ações de preparo ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância nacional decorrente da pandemia de COVID-19 no ano de 2021;

- considerando a Resolução SESA nº 673/2023 que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros da modalidade Fundo a Fundo nas contas únicas de Custeio e de Investimento do Banco do Brasil.

RESOLVE:

Art. 1º Realocar para os Fundos Municipais de Saúde, conforme Anexo I desta Resolução o valor de R\$ 2.800.000,00 (Dois milhões e oitocentos mil reais) oriundos do Fundo Nacional de Saúde e depositado no Fundo Estadual de Saúde na conta corrente 11.958-X.

Art. 2º Fica determinado que o Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do montante, estabelecido no art. 1º desta Resolução, aos Fundos Municipais de Saúde, em parcela única, mediante processo autorizativo encaminhado pela Diretoria de Atenção e Vigilância em Saúde.

Art. 3º A prestação de Contas sobre a aplicação dos recursos financeiros recebidos de que trata esta Resolução será realizada por meio do Relatório de Gestão – RAG. A comprovação da execução de despesa fica a cargo do ente recebedor a disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externos e outros.

Art. 4º Os recursos orçamentários objetos desta Resolução correrão por conta do orçamento da Secretaria de Estado da Saúde no exercício de 2023, conforme Lei Orçamentária Anual nº 21.347/2022, sendo:

- I** - Projeto Atividade: 6434 – Vigilância em Saúde
- II** - Elemento de Despesa: 3341.4120 – Contribuição aos Fundos Municipais
- III** - Ação: Realocação de recursos financeiros para reforçar o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus – Covid-19
- IV** - Fonte: 255 – Transferências da União.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Curitiba, 10 de julho de 2023.

Assinado eletronicamente
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO I DA RESOLUÇÃO SESA Nº 932/2023

**RELAÇÃO DOS FUNDOS MUNICIPAIS HABILITADOS PELA REPUBLICAÇÃO
PORTARIA GM/MS Nº 2.782/2020**

TOTAL – R\$ 2.800.000,00

Fundo Municipal de Saúde	CREDOR	VALOR (R\$)	BANCO	AG	CONTA
CASCATEL	131983	1.200.000,00	001	4693-0	45240-8
TOLEDO	131955	400.000,00	001	0587-8	102860-X
TELÊMACO BORBA	132217	400.000,00	001	0665-3	61002-X
UMUARAMA	131964	400.000,00	001	0645-9	76241-5
PARANAVAÍ	131910	400.000,00	001	0381-6	82279-5

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br



ePROTOCOLO



Documento: **Resolucao_932_17.491.0650.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 29/08/2023 11:56.

Inserido ao protocolo **17.491.065-0** por: **Renata Loise da Silva** em: 10/07/2023 16:35.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
fc4dd521010b9912c32f378a523c1d57.





Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo **93196/2023**
Título Resolução_932_2023
Órgão [SESA - Secretaria de Estado da Saúde](#)
Depositário RENATA LOISE DA SILVA
E-mail renata.silva@sesa.pr.gov.br
Enviada em 29/08/2023 12:08

 **Diário Oficial Executivo**

 Secretaria da Saúde

 Resolução-EX (Gratuita)

 [Resolução_932_2023.rtf](#)
159,72 KB

Data de publicação



30/08/2023 Quarta-feira

Gratuita



Diagramada

29/08/23
13:49



Nº da Edição do
Diário: 11493

[Histórico](#)

TRIAGEM REALIZADA